



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Lamego de Teixeira Soares**, Diretor de Gestão, nomeado pela Portaria do Ministério da Educação nº 2.399, de 4 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, sediada na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Ed. Reitor Miguel Calmon, sala 1206 - Bairro Comércio, CEP: 40.015-090, em Salvador/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Henrique Avelino dos Anjos**, Gerente Nacional de Público, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.001751/2019-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **ACRESCENTAR** 25% sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 01/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, o que equivale a R\$ 16.778,65 (dezesseis mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total anual da contratação passa de R\$ 67.113,40 (sessenta e sete mil cento e treze reais e quarenta centavos) para **R\$ 83.892,05 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Total Atual	Valor Total após o acréscimo de 25%
1	Gerenciamento e Administração Compartilhada da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a	10 *12 *R\$ 1.077 = R\$ 128,40	10*12* R\$1,34 = R\$ 160,80

	operação de um sistema integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos pela contratada para atender os veículos oficiais e equipamentos da frota da CAPES.		
2	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da CAPES, calculada pelo valor da mão de obra/hora.	R\$ 22.593,00	R\$ 28.241,25
3	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para veículos e equipamentos da CAPES.	R\$ 44.392,00	R\$ 55.490,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 67.113,40</b>	<b>R\$ 83.892,05</b>

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.39.19

Plano Interno: VCC80N99GAN

Nota de Empenho: 2023NE000159

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 4.194,60 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a 5% (um por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília/DF.

---

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

**Rodrigo Lamego de Teixeira Soares**

Diretor De Gestão

---

Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA

**Henrique Avelino dos Anjos**

TESTEMUNHAS:

1 -

2-



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Avelino dos Anjos, Usu rio Externo**, em 27/12/2023, às 11:33, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Mendes de Almeida, Diretor(a) de Gest o, Substituto(a)**, em 27/12/2023, às 15:13, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Nogueira, Testemunha**, em 27/12/2023, às 15:35, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Welandro Damasceno Ramalho, Testemunha**, em 27/12/2023, às 15:36, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o c digo verificador [REDACTED] e o c digo CRC [REDACTED]